

PREGÃO ELETRÔNICO № 04.020/2022-PERP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E APARELHOS DE ÁRES CONDICIONADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Lotes: 01 e 03 (ART. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02)

REQUERENTES: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DECISÃO

O Secretário de Educação do Município de Maranguape-Ce, analisando o recurso interposto pela empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em face da decisão proferida pela Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape, que DECLAROU DESCLASSIFICADA a requerentes, no curso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.020/2022-PERP.

DECIDE TO THE

De acordo com o §4° do Art.109 da Lei n° 8.666/93, e com base nas razões e fundamentação apresentadas nas informações prestadas pelo Pregoeiro do Município de Maranguape, bem como pela análise dos demais documentos acostados dos autos, adotando as razões e fundamentos expostos no bojo da referida informação prestada pelo Pregoeiro, que faz como parte integrante desta decisão independente de transcrição, <u>CONHECER</u> o recurso interposto pela empresa <u>MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</u>, tendo em vista que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade recursal para, no mérito, ser julgado <u>IMPROCEDENTE</u>, mantendo-se os termos não alterados da decisão proferida pelo Pregoeiro, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório do Processo licitatório em referência, por ser a expressão da lei e da justiça.

Ciência aos interessados.

CHARACE PARA SEC SEE TO

Maranguape, 22 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO